



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2023

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COM PABX, INTERNET DEDICADA E FIREWALL QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA ASTERIXCO TELECOM LTDA.**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, n.º 712, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, CNPJ n.º 27.741.750/0001-70, neste ato representado por sua Presidente, **TATIANA PREZOTTI MORELLI**, CPF n.º 031.141.707-81, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ASTERIXCO TELECOM LTDA**, estabelecida na Av. Nair Azevedo Silva, n.º 450, LJ 40, Pavimento 02, Mario Cypreste, Vitória-ES, CEP n.º 29027-245 CNPJ n.º 22.416.591/0001-15 neste ato representado pela **Srª Camila Bubach**, CPF n.º 101.283.057-89, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do **Processo Administrativo n.º 1048/2022**. O presente Contrato é originário do **Pregão Eletrônico n.º 01/2023** e será regido pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Prorrogação de contrato por 12 meses, de 21/03/2024 até 20/03/2025.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1** O **valor global** do presente Aditivo é de **R\$ 31.000,00** (trinta e um mil reais) já incluídos todos os impostos e taxas para a realização dos serviços. No primeiro mês o pagamento será de **R\$ 2.583,37** (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos) e as demais



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**

parcelas mensais serão de **R\$ 2.583,33** (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

**2.2 Discriminação dos valores:**

<b>1.1 - SERVIÇO LOCAL – VITÓRIA/ES – Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (SEDE)</b>			
<b>Telefonia (SIP)</b>	<b>QUANTIDADE EM MINUTOS (12 meses)</b>	<b>VALOR MENSAL (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$) - 12 meses</b>
VOZ ILIMITADO	<b>Ilimitado</b>	1.197,00	14.364,00
<b>1.2 – PABX– VITÓRIA/ES</b>			
<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>VALOR MENSAL (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$) – 12 meses</b>	
PABX POR 12 MESES	806,33	9.675,96	

<b>2.1 - SERVIÇO LOCAL – VITÓRIA/ES – Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (CEDOC)</b>			
<b>LINHA ANALÓGICA</b>	<b>QUANTIDADE EM MINUTOS (12 meses)</b>	<b>VALOR MENSAL (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$) – 12 meses</b>
VOZ ILIMITADO	<b>Ilimitado</b>	150,00	1.800,00
<b>2.2 – Firewall– VITÓRIA/ES</b>			
<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>VALOR MENSAL (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$) – 12 meses</b>	
Firewall	140,00	1.680,00	
<b>2.3 IP DEDICADO 50 MBPS</b>			
<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>VALOR MENSAL(R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$) – 12 meses</b>	
IP Dedicado 50MBPS p/ Download e Upload - SLA 99,5%	290,00	3.480,00	

**2.3 - O valor global do contrato passa a ser de R\$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais).



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1 A execução do Contrato será acompanhada pela Gerência de Tecnologia da Informação – GTI, por meio de servidor responsável por esse acompanhamento, assim designado nos termos do Art. 67, da Lei. n.º 8.666/93, que deverá atestar a execução dos serviços, observadas as demais Cláusulas, sem o que não serão permitidos quaisquer pagamentos.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE para execução do serviço correrão por conta da **Classificação Funcional:** 09.122.0035.2.0154 – Manutenção dos Serviços Administrativos; **Elementos da Despesa:** 3.3.90.39.42 – Serviço de telecomunicações e 3.3.90.40.99 – Outros serviços de TIC; **Recursos Administrativos:** 1.802.0000.0000 – Rec. Taxa de Administração.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Continuam em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 08 de março de 2024.

TATIANA  
PREZOTTI  
MORELLI:0311  
4170781

Assinado de forma  
digital por TATIANA  
PREZOTTI  
MORELLI:03114170781  
Dados: 2024.03.08  
10:08:46 -03'00'

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE  
VITÓRIA – IPAMV  
CONTRATANTE**

**ASTERIXCO TELECOM LTDA  
CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2

CPF: \_\_\_\_\_